



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 036/2013 – AQUISIÇÃO DE GAZE TIPO QUEIJO - SMS

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e treze às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** e membros **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas. As empresas WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAÚDE LTDA, EQUIFARMA COM. DE EQUIPAMENTOS HOSP LTDA, ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, G GOTUZZO & CIA LTDA e PLASMEDIC COM DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em relação aos documentos apresentados a comissão constatou que a empresa PLASMEDIC COM DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA apresentou o solicitado no item 4.2.3 (certidão estadual) do edital com restrições, porém asseguradas no artigo 43 parágrafo 1º e 2º da lei Complementar 123/2066 terá três dias úteis para a regularização da documentação, caso contrário perderá o benéfico e ficará desclassificada. As demais empresas foram habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as propostas apresentadas a comissão constatou que todas as empresas participantes do certame foram desclassificadas por não terem cumprido na integra os documentos solicitados junto a proposta. A Comissão amparada no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 abre prazo de três dias úteis para as empresas apresentarem **novamente toda a documentação** solicitada no envelope da proposta. Outro sim informamos, que as propostas só serão analisadas após o recebimento e avaliação dos documentos solicitados. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo presidente _____ e Membros _____, _____.